



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 368 DE 25 DE MAIO DE 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA a UNIÃO BRASILEIRA DE TROVADORES, com sede e foro no Município de Barra do Piraí, Seção de Barra do Piraí.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de maio de 1990.



MARIO SERGIO DO NASCIMENTO

Prefeito

Regs. as fls. 82V do livro próprio

/mt